



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020-SAF/SRP.**

A Secretaria de Administração e Finanças do **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ**, torna público que promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892/2013 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

1. OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

2. DO TIPO: MENOR PREÇO

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

5.1 O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2 O certame será realizado por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6 DAS DATAS E HORARIO DO CERTAME

6.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2020, às 08h00;

6.2. DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 15 de setembro de 2020, às 08h30;

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de setembro de 2020, às 14h00.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.1. Sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria-CE.

7.2. Horário de expediente do Setor de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão pela fonte de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante a ser



informada quando da lavratura do instrumento de contrato, com base no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

9.1. A Secretaria de Administração e Finanças será o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços. Órgãos participantes: Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Esporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

10.2. Licitantes devidamente cadastrados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias

10.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

10.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto

10.5. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

10.5.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

10.6. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006, deverão declarar no sistema "www.bbmnetlicitacoes.com.br" para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei.

10.7. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

10.8. É vedada a participação nos seguintes casos:

- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição
- b) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- c) Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- d) Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- e) Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.



- f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela Licitação.
- g) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- h) Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

11. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

11.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

11.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

11.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

11.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias.

11.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

11.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

11.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo



telefone: São Paulo-SP (11) 3293-0700. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras.

12. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

12.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



13.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

14.1. A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterà:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Endereçamento À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE;
- c) Prazo de entrega, conforme os termos deste edital e item 6.4 do Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- f) Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;
- g) Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.
- h) Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

14.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

14.2.1. A licitante deverá encaminhar anexo no sistema, sua CARTA PROPOSTA PREÇOS, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

14.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

14.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

14.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

14.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.



- 14.3.4.** Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.
- 14.3.5.** Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico.
- 14.3.6.** Na análise das Propostas de Preços a Pregoeira observará o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, expresso em reais.
- 14.4.** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 13.4.1.** A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 14.5.** O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 14.6.** A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- 14.7.** Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.
- 14.8.** Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.
- 15. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**
- 15.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 15.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 15.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 15.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



- 15.4.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 15.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 15.6.** Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 15.7.** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item/lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- 15.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 15.9.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 14.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.
- 15.10.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 15.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 15.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 15.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 15.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 15.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 15.16.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos



lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

15.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

15.18.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

15.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.23. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



15.25. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

15.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15.29. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.30. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.31. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.32. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, a Pregoeira irá solicitar do licitante mais bem classificado que **REESPECIFIQUE SEU PREÇO**. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é **REESPECIFICAR PREÇO**. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

15.33. O licitante deverá providenciar o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, no prazo de até **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira.

15.34. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Integram a habilitação os seguintes documentos:

16.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



16.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, da sede do licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

16.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com timbre da entidade expedidora, identificação do emitente e nome completo, cargo exercido e assinatura da pessoa física, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

16.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,75$$

16.1.6. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa;
- b) Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa.



c) Declaração de autenticidade dos documentos, conforme modelo ANEXO IV. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa;

16.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

16.3. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.4. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

16.6. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

16.7. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

17.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar o ato convocatório deste Pregão, e solicitar esclarecimentos, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita.sg@gmail.com, até às 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF

17.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de SANTA QUITÉRIA-CE;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), devidamente datada e assinada, dentro do prazo editalício;



- c) O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- d) O pedido, com suas especificações;

17.3. As respostas às impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão efetuadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, conforme o caso.

17.4. A impugnação não possui efeito suspensivo.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.5. A resposta da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizado no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (provedora do sistema do Pregão Eletrônico) e vinculará tanto a administração quanto os participantes.

17.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

17.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

17.7. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

17.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso será informado pela pregoeira no chat após o término da disputa de lances e declaração do licitante vencedor do item/lote.

18.1.1. Para abertura da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

18.1.2. Na data e horário estipulados para a manifestação a Pregoeira dará, no mínimo, 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso.

18.1.3. A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso.

18.1.4. Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar



contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.5. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

18.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

18.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA FOMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada Ata de Registro de Preços entre as partes, conforme o modelo do Anexo IV.

20.1.1. Poderão ser registrados, além do preço da licitante classificada em primeiro lugar e obedecida a ordem de classificação, os preços das demais licitantes que concordarem em registrá-los pelo preço da primeira colocada.

20.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

20.3. A ata de registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Administração e Finanças.

20.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

20.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.6. A Administração realizará periodicamente, a cada 03 (três) meses, pesquisas de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

20.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o regulamento do Registro de Preços.

20.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

20.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a 50% (cinquenta por cento) do somatório dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.8.2. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.



20.9. Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação

20.10. Homologado o resultado da licitação, os licitantes classificados, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.11. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.12. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, neste ato convocatório.

20.13. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 14.1., ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas na cláusula 8.10.1.

20.14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelas Secretarias Municipais por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

20.15. Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

20.15.1. Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa do contrato;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticado no mercado;
- f) for penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

20.15.1.1. O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

20.16. Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

20.17. O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

20.18. Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

- a) a detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso assumido, respeitando-se os contratos firmados;
- b) os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.



20.18.1. Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

20.19. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;

b) convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

20.19.1. Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

20.20. Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:

a) pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação, ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.

b) pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Será lavrado Contrato com o licitante vencedor (melhor classificada) do registro de preços ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

21.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Ordenadora da Despesa, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

21.3. O licitante vencedor do registro de preços deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

21.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

21.5. Na hipótese de o licitante vencedor do registro de preços não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2000.

21.6. O presente Edital, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

21.7. As obrigações da Contratada e da Contratante, a forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI Minuta do Contrato, parte deste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre



o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, pela não execução parcial ou total do contrato.

22.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 22.1 e sub-item 22.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 22.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

22.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 22.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. A Secretaria Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a Contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.



23.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a Contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

23.3. Não caberá a Contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

23.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Contratante, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos, devidamente atestados os recebimentos.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. As licitantes deverão observar os, mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

25.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

25.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

25.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

23.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

25.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Santa Quitéria-CE.

25.9. Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Quitéria, situada à Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria-CE, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min



de segunda às sextas-feiras, ou pelo e-mail licita.sq@gmail.com.

25.10. Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

25.11. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

25.12. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Santa Quitéria, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site da BBM: www.bbmnet.com.br.

26. DOS ANEXOS

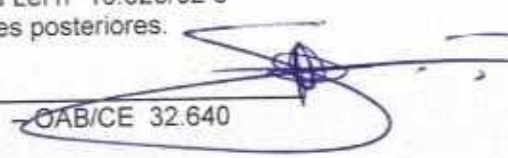
26.1 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- ANEXO V - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.

Santa Quitéria-CE, 31 de agosto de 2020.


Antonio Carlos Ferrer Cavalcante
Secretário de Administração e Finanças

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Felipe Chrystian Paiva Ferreira 
OAB/CE 32.640



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este termo de referência – ANEXO I.A.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 1020/2019 de 11 de dezembro de 2019.
2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de, e na Lei nº. 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição se faz necessário para equipar o Centro Administrativo e demais prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais, visando a melhoria no desenvolvimento de seus trabalhos e assim proporcionar atendimento público de qualidade, bem como equipar o hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Santa Quitéria.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
4.3. A Secretaria Ordenadora da Despesa poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.
4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será lavrado Contrato com o licitante vencedor (melhor classificada) do registro de preços ou instrumento equivalente, ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93, que terá sua vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado à Rua Avenida Joaquim Eurico Lobo, 160, Bairro Primavera – Santa Quitéria – Ceará -CE, de onde seguirá para o endereço determinado pela Secretaria contratante
6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria Ordenadora da Despesa.
6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.



7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Ordenadora da Despesa, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

09 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor para proceder no recebimento dos produtos;

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. A Contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para que a contratada providencie no mesmo prazo a correção. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

12.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


12.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se estiver de acordo com as especificações deste instrumento.


12.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

13. GESTÃO DO CONTRATO

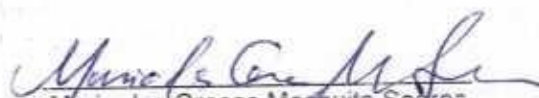
13.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) da Despesa cu quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.656/93, alterada e consolidada.


Santa Quitéria - CE, 24 de agosto de 2020.

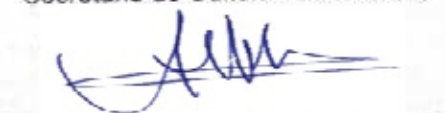

Antonio Carlos Ferrer Cavalcante
Secretário de Administração e Finanças


Diego Magalhães Timbó
Secretário de Saúde


Rinaldo Cavalcante Magalhães
Secretário de Agricultura


Maria das Graças Mesquita Soares
Secretário de Cultura e Juventude


Irandir Gomes de Paiva
Secretária de Educação


Antonio Egberto Mesquita Lobo filho
Secretário de Esporte



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CE

ANEXO I - A
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANTIDADES							TOTAL
			SAF	SEAGRI	FMS	SCJ	SE	FUNDEB	FME	
1	APARADEIRA HOSPITALAR INOX DIMENSÕES: 40 X 28 CM. CAPACIDADE: 3,5 L. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. APOIO DE BRAÇO PARA INJECAO COM TRIPE SUPORTE PARA APARAR BRAÇO BASE EM TRIPE DE TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, ACOMPANHA CAPINHA ESTOFADA DIMENSÃO MÍNIMO: 800 MM - MÁXIMO: 1300 MM COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS	UND			10					10
2	AR CONDICIONADO (12.000 BTUS): AR-CONDICIONADO SPLIT HW 12.000 BTUSH 220V SPRINGER QUENTE E FRIO 42MAQA12S5 AR CONDICIONADO DE 12.000 POSSUI FUNÇÕES QUE EVITAM O DESPERDÍCIO, COMO: SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A EM ECONOMIA DE ENERGIA, E O USO DO GAS ECOLÓGICO R410-A QUE É ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. DESENVOLVIDO PARA TE DAR MAIS QUALIDADE DE VIDA, O SISTEMA DE TRATAMENTO INTENSIVO DO AR DA SPRINGER MIDEA AJUDA NA PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS ELIMINANDO ATÉ 90% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS. ALÉM DE SINALIZAR O MOMENTO IDEAL PARA FAZER A LIMPEZAMANUTENÇÃO DO SEU APARELHO, ECONOMIA DE ENERGIA A SPRINGER MIDEA TAMBÉM VAI TE AUXILIAR NA HORA DE COMBATER AO GASTO EXCESSIVO COM LUZ. SEU BAIXO CONSUMO DE ENERGIA É POTENCIALIZADO PELO MODO CONFORTO, QUE ESTABILIZA A TEMPERATURA DO AMBIENTE EM 23º, E A FUNÇÃO DORMIR QUE PROGRAMA A TEMPERATURA DO AMBIENTE POR ATÉ 7 HORAS PARA, MODO NÃO PERTURBE, O MODO NÃO PERTURBE SE RESPONSABILIZARÁ POR APAGAR AS LUZES DOS LEDS E TODOS OS SINAIS SONOROS. CONTROLE REMOTO.	UND			55					55
3		UND	8	4	25	2	2	50	5	96





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

4	AR CONDICIONADO (18.000 BTUS): AR-CONDICIONADO SPLIT HW 18.000 BTUSH 220V SPRINGER QUENTE E FRIO 42MAQA12S5 AR CONDICIONADO DE 18.000 POSSUI FUNÇÕES QUE EVITAM O DESPÉDIO, COMO: SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A EM ECONOMIA DE ENERGIA, E O USO DO GAS ECOLÓGICO R410-A QUE É ATOXICO, NÃO INFLAMAVEL E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO DESENVOLVIDO PARA TE DAR MAIS QUALIDADE DE VIDA, O SISTEMA DE TRATAMENTO INTENSIVO DO AR DA SPRINGER MIDEA AJUDA NA PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS ELIMINANDO ATÉ 90% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS. ALÉM DE SINALIZAR O MOMENTO IDEAL PARA FAZER A LIMPEZAMANUTENÇÃO DO SEU APARELHO, ECONOMIA DE ENERGIA A SPRINGER MIDEA TAMBÉM VAI TE AUXILIAR NA HORA DE COMBATER AO GASTO EXCESSIVO COM LUZ. SEU BAIXO CONSUMO DE ENERGIA É POTENCIALIZADO PELO MODO CONFORTO, QUE ESTABILIZA A TEMPERATURA DO AMBIENTE EM 23º. E A FUNÇÃO DORMIR QUE PROGRAMA A TEMPERATURA DO AMBIENTE POR ATÉ 7 HORAS PARA MODO NÃO PERTURBE, O MODO NÃO PERTURBE SE RESPONSABILIZARA POR APAGAR AS LUZES DOS LEDS E TODOS OS SINAIS SONOROS. CONTROLE REMOTO COM A FUNÇÃO SIGA-ME A TEMPERATURA PROGRAMADA PODE CHEGAR ATÉ ONDE SEU CONTROLE REMOTO ESTIVER. PARA ISSO, BASTA QUE O MESMO ESTEJA HA UMA DISTANCIA DE ATÉ 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE.	UND	3	16	2	2	30	5	58
5	AR CONDICIONADO (36.000 BTUS) - APARELHO AR CONDICIONADO,CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TIPO SPLIT,MODELO TETO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO SEM FEIO C/SELEÇÃO TEMPERATURA, VAZÃO AR 1.400 M3/H, TENSÃO 220 V FREQUÊNCIA 60HZ,CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO MÁXIMO 18. A. POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 3.500W	UND	2	8			10		20
6	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 9.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	8	50					

58

238
Página



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

	ARMÁRIO COZINHA AÇO - ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO, PROFUNDIDADE 0,55 M, ALTURA 1,20M, CARACTERÍSTICAS: 3 ADICIONAIS 3 PORTAS SUPERIORES E 3 PORTAS INFERIORES. 3 GAVETAS, TIPO DE PAREDE ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 6 UND, LARGURA 1,94M	UND	7	40	1	48
8	ARMÁRIO DE AÇO (2 PORTAS): ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS, PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES À 90° COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS; PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL, DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM, EM CHAPA DE AÇO, COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTANA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS.	UND	50	30	5	48
9	ARMÁRIO FECHADO EM MDF COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS ARMÁRIO FECHADO COM DUAS PORTAS E 03 PRATELEIRAS, MEDINDO 800MM X 360MM X 1500MM, TAMPO E CORPO MACIÇO COM 15MM DE ESPESSURA, AMBOS CONFECCIONADOS EM MDF, COM REVESTIMENTO MELANINICO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO COM FITA DE PVC COLADO, PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	20	15	5	48
10	ARMÁRIO SEMI ABERTO COM DUAS PORTAS BAIXAS, MEDINDO 800MM X 360MM X 1500MM, TAMPO E CORPO MACIÇO COM 15MM DE ESPESSURA, AMBAS CONFECCIONADOS EM MDF, ACABAMENTO COM FITA DE PVC COLADO, PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND		30	5	45
11	ARMÁRIO VITRINE - 2 PORTA COM FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPOXI, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE ALTURA	UND	34			





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

12	ARQUIVO EM AÇO: CHAPA 26 (ESPESSURA 0.46MM) DE QUATRO GAVETAS COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ DE TRILHO CORREDIÇA COM ESFERA DE AÇO ZINCADO. PUXADOR EMBUTIDO EM PVC COM LARGURA DA GAVETA COM PORTA ETIQUETA TAMBÉM EMBUTIDO ESTAMPADA EM CADA UMA. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA, PÉS REGULÁVEIS; CAPACIDADE: 45KG / GAVETA.	UND	10	26	2	50	2	90
13	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÕES APRESENTA FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO/INTERMITENTE. SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR DIAFRAGMA EM BORRACHA NEOPRENE E MALHA DE NYLON, COM ALTA DURABILIDADE E ELIMINANDO AS SUPERFÍCIES DE FRICÇÃO, FÁCIL MANUTENÇÃO, REGISTRO AGULHA AÇO INOX, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUCCÇÃO, MOTOR ELÉTRICO COM ¼ CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORÇADA, CABEÇOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPACÃO DE CALOR, VACUÔMETRO CALIBRADO ATE 30 POL HG (760 MM HG), GRANDE E FÁCIL LEITURA, AJUSTE DE VÁCUO, ENTRE 0 E 22 POL HG, FLUXO DE AR: 25 LITROS / MIN., ASPIRAÇÃO DE ÁGUA: 4 LITROS / MIN, VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR BOIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECREÇÃO NO CABEÇOTE, FUNCIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DO AR, ALÇA DE EMPUNHADURA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO, PÉS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA, SISTEMA DE VENTOSAS, MICRO FILTRO HEPA PARA PARTÍCULAS DE ATÉ 0.5 MICRON	UND		4				4
14	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL MÍNIMO 75 L	UND		5				5
15	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DE 25 A 30 LITROS DE MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UND		15				15





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

16	BALANÇA ADULTO ELETROMECÂNICA W110 H LED - CAPACIDADE 200 KG. DIVISÕES DE 100 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - DISPLAY LED ...BALANÇA ADULTO ELETROMECÂNICA W110 H LED - CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - DISPLAY LED.	UND	25					25				25
17	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - CAPACIDADE ATÉ 130 KG	UND	150					150				150
18	BALANÇA PEDIÁTRICA	UND	26					26				26
19	BANDEJA DE INOX 28 CM X 18 CM X 1 CM BANDEJA DESTINADA AO USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, ENFERMARIAS E CONSULTÓRIOS. IDEAL PARA TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS MÉDICOS E ASSEPSIA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	UND	15					15				15
20	BEBEDOURO INDUSTRIAIS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.COM DUAS TORNEIRAS INDUSTRIAIS E CAPACIDADE PARA REFRIGERAR 2 LITROS POR HORA.POSSUEM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA E UMPRÉ-FILTRO INTERNO QUE RETÉM PARTICULAS DE AREIA,BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS PRESENTES NA ÁGUA COM FILTRO EXTERNO 220V	UND							20			20
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL (4 TORNEIRAS); GABINETE ESTRUTURAL CONFECIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; RESERVATÓRIO PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/HORA; COMPRESSOR HERMÉTICO EM BRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX 430; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTÊNCIA EXTRA); GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 1400 X 1150 X 800 MM (ALT X LARG X PROF); PESO: 60 KG; TENSÃO: 127 V OU 220 V	UND	1					1	3	3	20	27
22	BERÇO INFANTIL PEDIÁTRICO HOSPITALAR: COM GRADES MÓVEIS ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO; ESTRUTURA DO LEITO EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR LEITO EM TIRAS DE CHAPA DE AÇO DE 1,5MM DE ESPESSURA GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO; COM GUIAS DE ABAIXAR; ACABAMENTO PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO FERROGINOSO. PES COM PONTEIRAS NIVELADORAS. DIMENSÃO APROXIMADA: 1300 X 650 X 680 MM. CAPACIDADE: ATÉ 80 KG.	UND							10			
23	BIOMBO SANFONADO EM PVC; ALTURA: 1,85 M, LAGURA: 2,20 M, LÂMINAS: 9	UND										6





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

24	BIRÔ COM DUAS GAVETAS - MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX600X750MM. TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES. PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL.	UND	10	5	68			40	10	133
25	CADEIRA DE BALANÇO DE FIO DE MACARRÃO. CADEIRA ESPAGUETE DE BALANÇO EM FIO COLORIDO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE PERFEITA PARA SEU DESCANSO E RELAXAMENTO DE PACIENTES.	UND			10					10
26	CADEIRA DE PLÁSTICO (SEM BRAÇO): MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE SUPORTADA: 120 KG COR: BRANCO	UND	300	120	500	40	200	300	150	1610
27	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO USO IRRESTRITO (140KG)	UND	200		600					800
28	CADEIRA DE RODAS - CHASSI TUBULAR ROBUSTO E RESISTENTE; DOBRÁVEL EM SISTEMA "X"; ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E CAPA DE TECIDO IMPERMEÁVEL; ESTOFAMENTOS RESISTENTES E DURÁVEIS FIXADOS COM PARAFUSOS; ESTOFAMENTO DO ENCOSTO POSSUI PORTA PRONTUÁRIO; APOIO DE BRAÇOS FIXOS, ESCALONADO E ESCAMOTEÁVEL COM SUPORTE ALMOFADADO; APOIO DE PÉ REMOVÍVEL E REBATÍVEL LATERALMENTE; COM REGULAGEM NA ALTURA; FAIXA AJUSTÁVEL (VELCRO) PARA APOIO DE PANTURRILHA; GARFO LONGO ADAPTADO; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS; RODAS TRASEIRAS DE 24" MACIÇAS, COM EIXO FIXO E PNEU DE BORRACHA MACIA ANTIFURO; ARO DE PROPULSAO DAS RODAS TRASEIRAS ANATÔMICO EM NYLON; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO; ALAVANCA DE FREIO ERGONOMICA FUNCIONAL; SISTEMA EMPURRE E TRAVE COM ALTO GRAU DE ADERÊNCIA; TIP-ASSIST EMBORRACHADO - PEDAL DE APOIO PARA O CONDUTOR INCORPORADO NO CHASSI, PARA AUXILIAR NA TRANSPOSIÇÃO DE PEQUENOS OBSTÁCULOS; PESO DA CADEIRA: 19KG; CAPACIDADE DE ATE 100KG.	UND			40					40
29	CADEIRA HIGIÊNICA COM RODAS CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA EM MONOBLOCO FIXA; ACOPLA-SE AO VASO SANITÁRIO; APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS; APOIO DE PÉ FIXO; ASSENTO SANITÁRIO FIXADO SOBRE A ESTRUTURA REMOVÍVEL POR PARAFUSOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" FIXADAS COM PORCA TRAVANTE; RODAS TRASEIRA DE 6" GIRATÓRIA FIXADAS COM PORCA TRAVANTE; PINTURA EPOXI; COR PRETA.	UND			10					





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

30	CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO ELETROMECANICO, MOTORREDUTOR, ISENTO ÓLEO, POSIÇÕES 4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO.	UND	10	20	5	4	40	10	5	149
31	CADEIRAS (ESCRITÓRIOS COM RODAS): ASSENTO E ENCOSTO: EM ESPUMA LAMINADA COM RODAS BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDA EM TECIDO	UND	10	10	15	20	40	10	105	105
32	CADEIRAS (ESCRITÓRIOS/BASE FIXA): ASSENTO E ENCOSTO: EM ESPUMA LAMINADA BASE FIXA, BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDA EM TECIDO.	UND	10	10	15	20	40	10	105	105
33	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA 800 WATTS COM TRIPE, POTÊNCIA RMS, 150 W, DISPOSITIVOS DE ENTRADA, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA, LUETOOTH, FUNÇÃO REC E PASSA PASTA, WOOFER, 12", RIVER (TITANIUM), 1,35", MPEDÂNCIA, 4 OHMS, ENTRADA (INPUT) RCA - XLR - 1/4" JACK, SAIDA (OUTPUT), XLR - SPEAKER, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA, 50HZ-20KHZ, SENSIBILIDADE 1W@1W (DB), 98. GARANTIA DE 01 ANO.	UND					15	2	17	17
34	CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA: 500 WRMS BIVOLT: USB,BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO.	UND		1	7	2	10	2	22	22
35	CARDIOTOCOGRAFO FHR (FREQUÊNCIA CARDIACA FETAL), UC (CONTRAÇÃO UTERINA) E FM (MOVIMENTO FETAL), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO MOVIMENTO FETAL, DISPLAY DE LED DA FHR E UC, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE DE 1 MHZ, PORTA DE COMUNICAÇÃO RS232, ANÁLISE AUTOMÁTICA CTG, IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, ECONOMIA DE IMPRESSÃO, EM MODO GRADE, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX, FÁCIL OPERAÇÃO UTILIZANDO APENAS UMA TECLA, SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / ENVIAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM, CENTRAL DE MONITORAMENTO SEM FIO DE ATÉ 16 LEITOS (OPCIONAL)	UND			1				1	1





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

36	CARRO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA C/ TAMPÃO INOX FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSAO E PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA; QUATRO RODÍZIOS (75 MM DE DIÂMETRO), SENDO DOIS COM FREIO (BILATERAIS); QUATRO GAVETAS COM LACRE ÚNICO (ATRAVÉS DO SUPORTE DE SORO); DIVISÓRIA PARA MEDICAMENTOS NA PRIMEIRA GAVETA TIPO COLMEIA; BANDEJA SUPERIOR PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR (DEFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR); TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM GRADIL DE PROTEÇÃO NOS LADOS E AO FUNDO; SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ALTURA REGULÁVEL; SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO; FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS AUXILIARES E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; TABUA DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR EM POLIESTILENO, DIMENSÕES ALTURA: 1050 MM, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 700 MM, PESO: 27 KG	UND				2			2
37	CARRO MACA ESTRUTURA DE AÇO, ESTOFADO COM ESPUMA REVESTIDO EM COUVIN, CABECERA MOVEL, GRADES LATERAIS, RODÍZIOS COM FREIOS.	UND				29			29
38	CARRO PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÃO HOSPITALAR CARRO TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM AÇO INOX, TAMPO E TRÊS PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO E COM GRADIL EM TODA VOLTA, PARA-CHOQUE DE BORRACHA, E RODAS DE 3". DIMENSÕES : 0.60X 0.90.	UND				1			1
39	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR. CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA HOSPITALAR E LAVANDERIA, TIPO CONTAINER PARA ROUPA SUJA. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DE 0.80 MM DE ESPESSURA, TAMPÃO EM CHAPA DE AÇO DE 0.80 MM DE ESPESSURA; CHASSI COM PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA A VOLTA; PÉS COM RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; DIMENSÕES: 90 CM X 60 CM X 100 CM	UND				2			2
40	CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA COM QUADRO BRANCO, TAM. MÍNIO DE 1,70M E BANDEJA PARA APAGADOR	UND							40
41	CENTRÍFUGA SECAGEM 30 KG : CENTRÍFUGA PARA ROUPAS EM BASE FIXA, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 30 KG DE CARGA POR CICLO.	UND				1			1





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

42	CILINDRO DE OXIGÊNIO COMPLETO COM VALVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A PILHA, UMIDIFICADOR DE AR COM MANGUEIRA DE CONEXÃO, MÁSCARA.	UND	50	50	50
43	COLCHÃO ESPUMA CAIXA DE OVO D-33 : COLCHÃO IDEAL NA PREVENÇÃO DA LPP - LESÃO POR PRESSÃO (ESCARAS), PROPORCIONANDO MACIEZ, CONFORTO, BENEFÍCIOS À SAÚDE E AO BEM ESTAR! INDICADO PARA PESSOAS QUE PERMANECEM DEITADAS E ACAMADAS POR UM PERÍODO EXTENSO, COM SEU FORMATO ONDULADO, OS PONTOS DA ESPUMA ESTIMULAM A CIRCULAÇÃO SANGÜINE MEDIDAS E DENSIDADE IDEAIS PARA PREVENÇÃO DA LPP .SUPPORTA ATÉ 100 KG.	UND	30	30	30
44	COLCHÃO PARA BERÇO RECÉM NASCIDO : COLCHÃO BIOCOMPATÍVEL CONFORME ISO 10993, ANTI-ESCARAS, ANTI-FUNGOS, INFLAVEL, ANTICHAMAS, COLCHÃO MULTICAMADAS COM ESPUMA VISCO-ELÁSTICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, DISTRIBUINDO DE MANEIRA HOMOGÊNEA SEU PESO MELHORANDO A DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE PRESSÃO E QUE SE ADAPTA AO CORPO DO PACIENTE EM QUALQUER POSIÇÃO, CAPA EM POLIURETANO RESISTENTE E A PROVA DE FLUIDO, PERMEÁVEL AO CALOR, PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE DA UMIDADE, TRANSLÚCIDO - A RAIOS-X; ISENTO DE LÁTEX E PVC, ACOMPANHA ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR TRANSPORTE E MANIPULAÇÕES.	UND	20	20	20
45	COLCHÕES PARA LEITO HOSPITALAR ADULTO : DESENVOLVIDO EXATAMENTE PARA QUEM ESTÁ EM UMA CONDIÇÃO DE SAÚDE EM QUE FICA DEITADO POR BOA PARTE DO DIA, O COLCHÃO HOSPITALAR D-33 CONTA COM UMA CAPA DE NAPA AZUL, QUE PROTEGE TANTO DE FLUIDOS COMO FACILITA A HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE EM SEU PRÓPRIO LEITO.TEM ALTA DURABILIDADE E CONSEGUE SUPORTAR O PESO DE PACIENTES ACIMA DE 90 QUILOS. TIPO: HOSPITALAR; DENSIDADE: D-33; CAPA IMPERMEÁVEL; MEDIDAS 188 X 88 X 12 CM.(C X L X A).	UND	60	60	60
46	COLCHONETES PARA MACAS: COLCHONETE PARA MACA.TAMANHO: 58 X 178 X 5 CM DENSIDADE:D23.REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL,SISTEMA DE RESPIRO DE VENTILAÇÃO.	UND	40	40	40
47	COMPRESSOR ODONTO-MÉDICO DE ALTO RENDIMENTO NA PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO, PESO APROXIMADO DE 38KG.RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, ROTAÇÃO DO COMPRESSOR 1730RPM, DIMENSÃO (COMP X ALT X LARG) 420X820X370MM.	UND	5	5	5





ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA - CE

48	<p>COMPUTADOR (DESKTOP); ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5-6400 OU AMD FX 8350 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG. ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	10	2	82	10	2	106
----	---	-----	----	---	----	----	---	-----



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

40	CONJUNTO INFANTIL COM MESINHA E 04 CADEIRAS COM A SEGUNTE ESPECIFICAÇÃO: MESA: EM COMPENSADO, ESTRUTURA EM TUBO DE 1", CHAPA 18, SISTEMA DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, ALTURA APROXIMADA DE 60CM. CADEIRA: ESTRUTURA DE 3/4 CHAPA 18, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, SISTEMA DE SOLDA MIG, ASSENTO EM COMPENSADO DE 10 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 28, ENCOSTO EM COMPENSADO 10MM, REVESTIDO EM FÓRMICA EM DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 17CM, ALTURA APROXIMADA DA CADEIRA DE 34 CM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UND					25			300		325
50	DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA) TAMANHO: 20 CM X 18,4 CM X 4,8 CM (8,0 POS X 7,25 POS X 1,9 POS), PESO (COM A BATERIA DO PAD-PAK): 1.1 KG (2.4 LBS) DEFIBRILADOR FORMATO DE ONDA; FORMATO DE ONDA BIFÁSICO DE CURVA DE PULSAÇÃO DE SAÍDA AUTOCOMPENSADORA (SCOPE) QUE COMPENSA AUTOMATICAMENTE A ENERGIA, INCLINAÇÃO E A CURVA DO PULSO DE ACORDO COM A IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. OPÇÕES DE ENERGIA ADULTOS: CHOQUE 1: 150J; CHOQUE 2: 150J; CHOQUE 3: 200J CRIANÇAS: CHOQUE 1: 50J; CHOQUE 2: 50J; CHOQUE 3: 50J TEMPO DE CARREGAMENTO DE BATERIA BATERIA NOVA: GERALMENTE 150J EM < 8 SEGUNDOS, 200J EM < 12 SEGUNDOS DEPOIS DE SEIS DESCARGAS: GERALMENTE 150J EM < 8 SEGUNDOS, 200J EM < 12 SEGUNDOS SISTEMA DE ANÁLISE DO PACIENTE MÉTODO: AVALIA O ECG DO PACIENTE, A QUALIDADE DO SINAL E A INTEGRIDADE DO CONTATO DOS ELETRODOS PARA DETERMINAR SE É NECESSÁRIO DESFIBRILAR, SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE: ATENDE A ISO 60601-2-4. TIPO: MEMÓRIA INTERNA CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 90 MINUTOS DE ECG (COMPLETO) E RELATÓRIO DE EVENTOS E INCIDENTES RECURSOS DE RECONSTITUIÇÃO: CABO USB PRÓPRIO CONECTADO DIRETAMENTE A UM PC COM SOFTWARE DE REVISÃO DE DADOS SAVER™ EVO PARA WINDOWS MATERIAIS UTILIZADOS: SAMARITAN PAD 350P; ABS, SANTOPRENE. PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO COM COMPONENTES ELETRÔNICOS. CAIXA: ABS - ELETRODOS: HIDROGEL, PRATA, ALUMÍNIO E POLIÉSTER.	UND					2					





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

51	DUPLICADOR DIGITAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 130 PAGINAS POR MINUTO; BANDEJA DE PAPEL COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 800 FOLHAS; PERMITIR O USO DE PAPEL DE 50 A 100G/M2; CONECTIVIDADE USB A UM PC; POSSUIR 4 MODOS DE FUNÇÃO DE LINHA DE PROCESSO (LINHA, FOTO, DUO E LÁPIS), 3 NÍVEIS DE AUMENTO, 4 NÍVEIS DE REDUÇÃO, 2 DE IMPRESSÃO E 6 MEMÓRIAS DE PROGRAMA DE IMPRESSÃO. PAINEL DO USUÁRIO LED, CONTROL DE BASE AUTOMÁTICO, PROCESSO AUTOMÁTICO.	UND						3	1	4		
52	ELETCARDIOGRAFO DETECÇÃO DA ONDA "R", POR SOFTWARE INTELIGENTE, RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA-PASSO CABO DE ECG: 5 VIAS DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF E V. FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 300 BPM, PRECISÃO: 1 BPM OU 2% (QUAL FOR O MAIOR), FILTRO OFF: 0,05HZ A 100HZ, SENSIBILIDADE: 0,5 - 1 - 2MV/CM, DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO: SIM E COM INDICAÇÃO NO DISPLAY, RETORNO APOS DESFIBRILAÇÃO: MENOR 9 SEG DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO 16 CARACTERES X 2 LINHAS, BACKLIGHT AZUL, AJUSTE DE GANHO DE 1/2, 1, 2MV/CM, AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50MM/S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA, SINAL DE CALIBRAÇÃO 1MV/10MM, MODO DE MANUAL PARA CADA 7 DERIVAÇÕES E NO MODO AUTOMÁTICO DE 4 SEGUNDOS/DERIVAÇÃO, MENSAGENS DIVERSAS, INCLUSIVE DE ELETRODO SOLTO.	UND							1	1		
53	ENCADERNADORA E PERFURADORA MANUAL, DESENVOLVIDA EM TAMANHO OFÍCIO COM 54 FUROS PARA ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ, PASSO DE 06 MM E FURO DE 04 MM, PODENDO SER UTILIZADO SEM PROBLEMAS PARA TAMANHO OFÍCIO, A4, A5 OU MENORES.- TAMANHO DA BASE 370 X 280 MM - EXTENSÃO DA PERFURAÇÃO DE ATÉ 320 MM - PÉS EMBORRACHADOS PARA NÃO ESCORREGER DURANTE O USO - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ (GRAMATURA 70GRS.) - TAMANHOS OFÍCIO, A4, A5, OU MENORES - PASSO 06 MM, FURAÇÃO REDONDA DE 04 MM - GAVETA TRASEIRA PARA RESÍDUOS - AJUSTE DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE EM 4 POSIÇÕES - PINOS EM AÇO TRATADO TERMICAMENTE.	UND							1	10	5	16





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

54	ESCALA 2 DEGRAUS PISO CHAPA ANTIDERRAPANTE ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8", DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES APROX.: 0,35 X 0,36 X 0,45CM (LXAXC).	UND						6						6
55	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO DE CONTATO, BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 18 A 35 CM, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE).	UND						150						150
56	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL CORPO EM AÇO INOX, ALTURA 39,5CM, MOTOR 1/3HP, 1740 RPM, 220 VOLTS.	UND						1						1
57	ESTABILIZADOR (1100VA): ESTABILIZADOR 1100VA BIVOLT	UND					6	5	10	2				23
58	ESTABILIZADOR POTENCIA REAL DE 500VA; CARACTERÍSTICAS: POTENCIA 500VC; TRIVOLT; USO GERAL; COMPUTADORES; IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS; ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA; CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO-DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA.	UND					10					30	15	97
59	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM.	UND					10					15	15	130
60	ESTANTE DUPLA FACE COM BANDEJAS GRADUÁVEIS, ALTURA 1,98M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,42M, PÉS E SAPATAS NIVELADORAS, PARA BIBLIOTECA.	UND										50	5	55
61	ESTETOSCÓPIO, TAMANHO ADULTO, TIPO DUPLO CROMADO.	UND												180
62	EXAUSTOR INDUSTRIAL PARA FOGÃO DE 6 BOCAS. DESCRIÇÃO: SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA CAPTAÇÃO DE VAPORES DE GORDURA PARA FOGÃO DE 6 QUEIMADORES DUPLOS.	UND												1
63	FLANELÓGRAFOS - FLANELÓGRAFO COM BASE EM ALUMÍNIO, FORMATO RETÂNGULO, MEDINDO 45 X 60 X 2 CM (A X L X P).	UND										20		





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

64	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - 03 BULBOS: USADO EM CIRURGIAS OU PROCEDIMENTOS COMPLEXOS QUE NECESSITEM DE ALTA ILUMINAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO 115 - 127 / 220 - 230 V 50/60 HZ, POTENCIA 250 VA, FUSIVEL 5 X 20 MM T 3, 15 A 250 V (IEC 60127), ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V+-10% 50/60 HZ, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E ILUMINÂNCIA DE 30.000 LUX CADA (A DISTANCIA DE 100 CM), TOTALIZANDO MM APROXIMADAMENTE, FIXAÇÃO TETO 90.000 LUX PARA O MODELO, CONTROLE POR MEMBRANA, DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250.M.	UND	1						1
65	FOCO CLÍNICO DE LUZ AUXILIAR BIVOLT HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR, PINTURA EM EPÓXI, ILUMINAÇÃO EM LED.	UND	6						6
66	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL.	UND	10						10
67	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES FRONTEAIS DUPLO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, PAINEL E BANDEJA COLETOIRA EM CHAPA DE PINTADO; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DISTANCIADO EM PVC. ESTRUTURA E CANTONEIRA EM AÇO.	UND					10		10
68	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES FRONTEAIS DUPLO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS, PAINEL E BANDEJA COLETOIRA EM CHAPA DE PINTADO; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DISTANCIADO EM PVC. ESTRUTURA E CANTONEIRA EM AÇO.	UND	1						1
69	FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE ENTRE 30 A 31 LITROS, COM FUNÇÃO DESCONGELAR. POTÊNCIA MÍNIMA (W) 800. VOLTAGEM: 220V, CONSUMO DE ENERGIA A, COR: INOX, GARANTIA: 12MESES.	UND	2						4





70	FRAGMENTADORA DE PAPEL - ESPECIFICAÇÕES - TIPO FRAGMENTADORA (AUTOMÁTICA) - TIPO CORTE: PARTICULA - CAPACIDADE CORTE: 01 CARTÃO DE CRÉDITO - Nº MÁXIMO DE FOLHAS: 08 - NÍVEL DE SEGURANÇA: P3 - NÍVEL RUÍDO: < 70 DB - VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS POR MINUTO - CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 230 FOLHAS POR HORA - POTÊNCIA: 80W - TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 02 MIN. - TEMPO DE DESCANSO: 30 MIN. - SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA - DIMENSÕES (EM MM): 306 X 171 X 400 - CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO - DESIGN CLÁSSICO E COMPACTO, COM CESTO DE 13 LITROS - BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES COM CRIANÇAS OU ANIMAIS - BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REV - SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL - PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR - SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO, NÃO FUNCIONA) CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 FRAGMENTADORA DE PAPEL - 1 CESTO - 1 MANUAL - CERTIFICADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GARANTIA 6 MESES.	UND	5							5
71	FREEZER HORIZONTAL (2 PORTAS): FREEZER HORIZONTAL 550L, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO, FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, 02 PORTA, CONGELAMENTO RÁPIDO PRESERVANDO AS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS E AINDA POSSUI AQUECIMENTO NO PAINEL FRONTAL, PÉS COM RODÍZIOS, DRENO DE GELO FRONTAL, ALIMENTAÇÃO 220VOLTS, CAPACIDADE TOTAL APROXIMADAMENTE 530LITROS.	UND		2	1	25				28
72	FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 310 LITROS CONTROLE ELETRÔNICO: PROGRAME A TEMPERATURA DESEJADA EM APENAS UM TOQUE E ESCOLHA ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE. PRÁTICO: PRÁTICO DE LIMPAR COM O DRENO FRONTAL; BASTA COLOCAR UMA VASILHA EMBAIXO DO DRENO PARA RECOLHER O GELO DERRETIDO. TAMBÉM POSSUI 4 RODINHAS NOS PÉS, QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. ECONÔMICO: CLASSIFICAÇÃO A NOS TESTES DE CONSUMO DE ENERGIA DO INMETRO.	UND		5		25				35
73	FRIGOBAR: APROXIMADAMENTE 120 LITROS, VERTICAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA SELO PROCEL A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2							3
74	GELADEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 260L: COM DEGELO SECO, VOLTAGEM 220V, SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A, NA COR	UND		47		20				1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE
50.000.000/2015
25/08/2015



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

75	BRANCA. GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFAO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLÓGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3.5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA.	UND	5	3	25	1	5	40	5	84
76	GLICOSÍMETRO - MEDIDOR GLICÊMIA, MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE GLICOSE, ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA DE 360 RESULTADOS. BOLSA PARA TRANSPORTE, 10 TIRAS DE GLICÊMIA, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS.	UND			30					20
77	HD EXTERNO CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0 REQUISITOS DO SISTEMA: FORMATADO PARA WINDOWS, PODE SER REFORMATADO PARA MAC SOFTWARES INCLUIDOS: SMARTWARE PRO - VERSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTAÇÃO: CABO USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 HD EXTERNO E MANUAL DO USUÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 17X13X5CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 134G REFERÊNCIA DO MODELO: HD PORTÁTI L CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S	UND	10	3	10			20	10	83





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

78	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (100 FLS) - IMPRESSÃO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM, NORMAL: PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM SCANNER TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 600X 1200 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS LEIAUTES: 10 X 15 CM (4 POL X 6 POL), CARTA, A4 ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5 POL X 11,7 POL) CONECTIVIDADE CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N) E WI-FI DIRECT CARTÕES DE MEMÓRIA SUPORTADOS: SDTM, SDHC, SDXC, MINISD (COM ADAPTADOR), MINISDHC (COM ADAPTADOR), MICROSD (COM ADAPTADOR), MICROSDHC (COM ADAPTADOR), MICROSDXC (COM ADAPTADOR) MANUSEIO DO PAPEL TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM, 13 X 18 CM, 20 X 25 CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5 TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPEIS, PAPEL SULTE COMUM E PAPEIS FOTOGRAFOS PARA JATO DE TINTA TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C8 (114 X 162 MM) CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS TINTA 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS 3 GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS GERAL SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS® XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTATM7/8.1/10 MAC® OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X REQUISITOS DE SISTEMA 512 MB RAM (1GB RECOMENDADO) MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO) CONEXÃO USB (CABO INCLUSO) UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM VISOR DE LCD 1,44 POL LCD TFT COLORIDO DIMENSÕES E PESO 44.5 X 30.4 X 16.9 CM 4,9 KG GARANTIA 1 ANO.</p>	UND	10	2	26	2	40
----	---	-----	----	---	----	---	----





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

79	IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL (250 FLS) - FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER E FAX MEMÓRIA: 256 MB CONECTIVIDADE: ETHERNET 10/100TX E USB 2.0 PROCESSADOR: 400 MHZ ALIMENTAÇÃO: 110 V IMPRESSÃO: LASER IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA TAMANHO DE IMPRESSÃO: 100 X 148MM A OFÍCIO (216 X 356MM), A6 A B5, ENVELOPES, TAMANHOS PERSONALIZADOS: 90 X 140MM A OFÍCIO 216 X 356MM VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: 34 PPM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200, 1200 X 600, 600 X 600 DPI IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 IMPRESSÕES VOLUME MÁX. DE IMPRESSÃO MENSAL: ATÉ 35.000 IMPRESSÕES ACOMPANHA KIT INICIAL: SIM RENDIMENTO DO TONER INICIAL: 7.000 PÁGINAS RENDIMENTO DO TONER: 7.000 PÁGINAS PAPEL TAMANHO DE PAPEL: A4, A6 A B5 E OFÍCIO CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 100 FOLHAS CAPACIDADE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICO: -CAPACIDADE BANDEJA MANUAL: 50 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA TAMANHO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 216X356MM (OFÍCIO) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: ATÉ 216X297MM (A4) CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS NA CAIXA: MULTIFUNCIONAL SP3710SF, TONER INICIAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CD DE INSTALAÇÃO GARANTIA: 1 ANO DIMENSÕES SEM CAIXA (L X A X P): 37,9 X 39,2 X 89,0 CM PESO: 3 KG.	UND	8	20	1	29
80	KIT CAIXA ATIVA+PASSIVA: KIT CAIXA ATIVA + PASSIVA AF 500W + MESA DE 8.CANAIS + TRIPÉS.	UND		1	1	
81	KIT COMPLETO DE CARRO PARA LIMPEZA HOSPITALAR COMPLETO : EQUIPAMENTO IMPRESCINDIVEL EM AMBIENTES HOSPITALARES, ONDE SÃO NECESSÁRIOS ALTOS NÍVEIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TRATA-SE DE UM CARRO MULTIFUNCIONAL, QUE FACILITA A LOCOMOÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS ENTRE OS AMBIENTES. KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÓ 30 LITROS - 2 AGUAS NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM.	KIT		3	3	
82	LANTERNA CLÍNICA ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE ACABAMENTO ANODIZADO, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA LED DE ALTA POTÊNCIA.	UND		70		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE. Página 251



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

83	LARINGOSCOPIO ADULTO COM TUBO - 195 MM COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS. A PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ANTI-REFLEXO - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL - TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL - FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO ; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR.	UND	5					5							5
84	LAVADORA DE ROUPA 15KG COM TANQUE DE AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 15KG E CENTRIFUGAÇÃO.	UND	0					1							1
85	LAVADOURA DE ROUPA HOSPITALAR : CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 KG DE ROUPAS SECAS POR CARGA. DOTADA DE BARREIRA DE SEPARAÇÃO DE AMBIENTE ANTIINFECÇÃO CRUZADA. LATERAIS EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI E REVESTIDAS EM AÇO INOX NAS PARTES EM CONTATO COM ÁGUA. MATERIAL DE CONFEÇÃO DO CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM PAINEL DE COMANDO, TRAVA DE SEGURANÇA, BASCULANTE DE 30 KG. PORTA EXTERNA EM AÇO INOX. PAINEL DE TRAVA DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO FIXA QUE IMPEÇA O ACESSO ÀS PARTES MOVEIS DA LAVADORA COMO ENGRENAGENS, CORREIAS, POLIAS, MOTOR. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DA PORTA COMPOSTO POR MOTOFREIO CONJUGADO COM DISPOSITIVOS ELÉTRICOS QUE SOMENTE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DO CESTO COM A PORTA FECHADA E TRAVADA. COM RELE DE SEGURANÇA PARA FUNÇÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA E MONITORAMENTO DA PORTA.	UND	1					1							1





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

86	UND	20	20	20	20	20	20	20
87	UND	23	23	23	23	23	23	23
88	UND	1	1	1	1	1	1	1
89	UND	0	0	0	0	0	0	0
90	UND	0	0	0	0	0	0	0
91	UND	48	48	48	48	48	48	48

LEITO HOSPITALAR ADULTO: CAMA HOSPITALAR: LEITO EM CHAPA DE AÇO 14 (2MM), LISO SEM REENTRÂNCIAS, COM ALÇAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DO COLCHÃO: COM 03 (TRÊS) MANIVELAS DE ACIONAMENTOS ESCAMOTEÁVEIS PERMITINDO OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, FAWLER, DORSO, FLEXÃO, E ELEVAÇÃO DE PERNAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; MOVIMENTO: PARAFUSOS DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DE ROLAMENTOS DE ENCOSTO, RODÍZIOS DE 8" DE DIÂMETRO, SENDO 02 (DOIS) COM FREIO; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM AÇO INOX E PROVIDO DE ENCAIXE PARA HASTE DE SORO NOS 04 (QUATRO) CANTOS DO LEITO; GRADES LATERAIS INOX COM MOVIMENTO DESLIZANTE ACIONADAS COM BOTOEIRA DE AÇO INOX E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVES DE MOLAS ESPIRAIS; ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO DENSIDADE 28; INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, DIMENSÕES DO LEITO: 1,90 X 0,80M, TOTAL DE 2,15 X 0,90M. DIMENSÕES EXTERNAS: 2,15 X 1,10 M, INTERNA 1,90 X 0,90M E ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,55 ATÉ 0,80M.

LIQUIDIFICADOR - 3 VELOCIDADES ALTURA: 40,00 CM LARGURA: 23,00 CM PROFUNDIDADE: 19,00 CM CORPO DE PLÁSTICO COR BRANCO.

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (6 LITROS): LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 LITROS COM CORPO E COPO EM INOX. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75.

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 4 L, TENSÃO NOMINAL 220 V

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 8 L.

LONGARINA COM 03 LUGARES ESTOFADO ANATÔMICO MODELO SECRETARIA, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MONTADA SOBRE ESTRUTURA LONGARINA DE 03 LUGARES.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CE

92	UND	8	43				50	10	111
93	UND		6						6
94	UND		30						30
95	UND	2	2	1	1	1	10	5	21
96	UND	3	7				15	5	30
97	UND		0	1					1





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

98	MESA DE TRABALHO SECRETARIA COM 4 GAVETAS ESTRUTURA EM AÇO COM SAPATOS EM NYLON ANTI DESLIZANTES. MINIMO 1.55 X 60CM	UND	6				20												26
99	MESA PARA COMPUTADOR, EM MELAMINICO COM APOIO PARA TECLADO CENTRAL, MEDINDO 75X100CM.	UND	10				50	8											98
100	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" - SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO EM "L", EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTICULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; MEDIDAS APROXIMADAS: 1400 X 1400 X 600 X 600 X 740MM.	UND	8				4												16
101	MESA PARA IMPRESSORA MEDINDO 50X36X70CM COM SUPORTE PARA PAPEL.	UND	10	2			40	2											84
102	MESA QUADRADA MONOBLOCO 70 X 70 COR BRANCA (QUATRO LUGARES) DE PLÁSTICO, RESISTENTE.	UND	30				115	10	20										245
103	MICROFONE DUPLO (SEM FIO);MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO RECARREGAVEL CARACTERÍSTICAS COR: PRETO TIPO: DUPLO DE MÃO DIRECTIVIDADE: CARDÍOIDE POTÊNCIA: 10MW (MAX.) RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ - 15KHZ FREQUÊNCIA: UHF BANDA ALTA FREQUÊNCIA: 50HZ - 15KHZ FREQUÊNCIA: FM RELAÇÃO S/N: >90DB PESO: SENSIBILIDADE: 4UV MODULAÇÃO: 240G DIMENSÕES: RECEPTOR RECEPTOR 275G / TRANSMISSOR 250X52X250MM (LXXP) ITENS INCLUSOS 100X152X31MM / TRANSMISSOR 250X52X250MM (LXXP) ITENS INCLUSOS ACESSÓRIOS: MALETA PARA TRANSPORTE, 1 RECEPTOR DUPLO UHF, 2 TRANSMISSORES DE MÃO UHF, CABO DE ÁUDIO P10 E FONTE DE ENERGIA BIVOLT 127-220V INFORMAÇÃO ADICIONAL: - ALIMENTAÇÃO: 2X PILHAS AA DE 1.5 CADA (ACESSADO PELA TAMPA TRASEIRA DO MICROFONE).	UND		2			11	2											25
104	MICROFONE SEM FIO - MICROFONE SEM FIO VF-212 VHF DUPLO BASTÃO DE MÃO ESPECIFICAÇÕES:- FREQUÊNCIA FIXA COM DISPLAY VHF 174MHZ - 240MHZ- POSSUI 1 SAÍDA MIX OUT P10 - FONTE BIVOLT.	UND					0	1											24
105	MICROSYSTEM COM CD, MICROFONE EMBUTIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE, CAIXAS ACÚSTICAS DESCARTÁVEIS E DISPLAY LED. ENTRADA USB E AUXILIAR PARA CONEXÃO DE MP3 CONSUMO ATÉ 15 W.3	UND					0												10





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

112	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO, COM ALTA PRECISÃO E PODE SER UTILIZADO TANTO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO POR PACIENTES NO AMBIENTE DOMÉSTICO PARA MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO. ALÉM DE ALTAMENTE PRECISO NAS LEITURAS, O OXÍMETRO, POSSUI O MELHOR TEMPO DE RESPOSTA QUANDO COMPARADO A OUTROS SIMILARES NO MERCADO. EM MOMENTOS DE VARIAÇÕES ABRUPTAS DE BATIMENTO CARDÍACO OU POR VÁRIOS SEGUNDOS. VISOR EM TECNOLOGIA OLED. CAPA PROTETORA EM SILICONE.	UND	18					18					18
113	PAPAGAIO INOX CAPACIDADE: 1000ML, DIMENSÕES: 26X13 CM	UND	5					5					5
114	PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL ESPORTIVO DIMENSÕES 1,50 X 0,90 COM DIGITO NO MÍNIMO COM 200MM X 100MM COM MARCAÇÃO DE PLACAR, FALTAS E TEMPO DE JOGO. BIVOLT	UND	0				1	0					1
115	POLTRONA HOSPITALAR : POLTRONA COM BRAÇO ACOLCHOADO; CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR COM ACABAMENTO ESMALTADO, ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDA EM COURINO, BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO	UND	12					12					12





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

116	PRANCHAS COMPLETAS PARA RESGATE HEAD BLOCK, COCHINS E TIRANTES KIT PRANCHA RESGATE COMPLETO EM POLIETILENO COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA E 3 TIRANTES A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA ESTILO ARANHA, IMOBILIZADOR DE CABEÇA (COXINS) COMO ACESSÓRIOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO ABERTA: 1850 MM; LARGURA ABERTA: 450 MM; ALTURA MÁXIMA: 70 MM; PESO LÍQUIDO: 6,5 KG; CAPACIDADE DE CARGA: 180 KG; CARACTERÍSTICAS IMOBILIZADOR DE CABEÇA (TIPO HEAD BLOCK): IMOBILIZADOR DE CABEÇA (COXIM) : CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VÍTIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL IMPERMEÁVEL. CARACTERÍSTICAS TIRANTES: CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE EM NYLON RESISTENTE COM 3 PEÇAS COLORIDAS. FECHO EM NYLON MODELO TIC-TAC DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAL ESPECIAL PARA USO NO RAIO-X.	UND	5	5	5
-----	---	-----	---	---	---





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CE

Página

117

<p>PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE S27-SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD, TECNOLOGIA 3-CHIP MÉTODO DE PROJEÇÃO: MONTAGEM FRONTAL / TRASEIRA / TETO MÉTODO DE CONDUÇÃO: POLY-SILÍCIO TFT MATRIZ ATIVA NÚMERO PIXEL: 480.000 PONTOS (800 X 600) X 3 COR BRILHO (COLOR LIGHT OUTPUT): 2700 LUMENS BRANCO BRILHO (BRANCO EMISSÃO DE LUZ): 2700 LUMENS ASPECT RATIO: 4: 3 RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600 (SVGA), REDIMENSIONAR: 640 X 480 (VGA), 1024 X 768 (XGA), 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA +), 1440 X 900 (WXGA +) TIPO LÂMPADA: 200 W UHE VIDA DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 10.000 HORAS / MODO NORMAL: ATÉ 5.000 HORAS INTERVALO RELAÇÃO DE PROJEÇÃO: 1,45 (ZOOM: WIDE), 1,96 (ZOOM: TELE) TAMANHO (DISTÂNCIA PROJETADA): 30 "A 350" (0,88-10,44 M) CORREÇÃO KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ± 30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ± 30 GRAUS USB PLUGN PLAY: PROJETO E COMPATÍVEL COM COMPUTADOR ES PC E MAC RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 10.000: 1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 MIL MILHÕES DE CORES LENTE DE PROTEÇÃO TIPO: FOCO MANUAL F-NÚMERO: 1,44 DISTÂNCIA FOCAL: 16,7-20,28 RÁCIO DE ZOOM: O ZOOM DIGITAL 1,0-1,35 DESEMPENHO DE EXIBIÇÃO NTSC: 480 LINHAS PAL: 576 LINHAS (DEPENDE DA OBSERVAÇÃO DO PADRÃO DE MULTI-BURST) SINAL DE ENTRADA NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / N-PAL / PAL60 / SECAM CONEXÕES COMPUTADOR / VIDEO COMPONENTE: D-SUB DE 15 PINOS X 2 HDMI X1 S-VIDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X 1 AUDIO EM: RCA X 1 (L E R), MINI-ESTÉREO X 2 CONECTOR USB: TIPO B X 1 (VISUALIZAÇÃO USB, ÁUDIO E CONTROLE DO MOUSE) CONECTOR USB: TIPO A X 1 (PARA MEMÓRIA USB, CÂMERA DE DOCUMENTOS USB, LAN SEM FIOS) SAÍDA DE ÁUDIO: MINI ESTÉREO X 1 MONITOR OUT: D-SUB DE 15 PINOS X 1 SERIAL: RS-232C X 1 PORTA DE LAN SEM FIOS: 802.11 B / G / N (OPCIONAL - MÓDULO VENDIDO SEPARADAMENTE) CONSUMO DE ENERGIA COMUNICAÇÃO SOBRE: 2,3 W STANDBY COMUNICAÇÃO OFF: 0,21 W STANDBY: 110V: 284 W (NORMAL) / 208 W (ECO) 220V: 273 W (NORMAL) / 204 W (ECO) CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS: BRILHO, CONTRASTE, MATIZ, SATURAÇÃO, NITIDEZ, SINAL DE ENTRADA, SINCRONIZAÇÃO DE SEGUIMENTO, POSIÇÃO, TEMPERATURA DE COR, VOLUME ÂNGULO DE FUNCIONAMENTO: DIREITA / ESQUERDA: ± 30 GRAUS, SUPERIOR / INFERIOR: ± 15 GRAUS DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO: 19,7 "(6 M) GARANTIA 3 ANOS (PROJETOR) / 90 DIAS (LÂMPADA).</p>	UND	1	1	8	1	1	30	5	47
--	-----	---	---	---	---	---	----	---	----





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

118	PROTETOR DE GONODAS (SAIOTE) RAIOS X : AVENTAL PLUMBÍFERO PROTETOR GÔNADAS - ADULTO. SAIOTE PARA PROTEÇÃO DAS REGIÕES GENITAIS. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL.	UND					2				2
119	PROTETOR DE TIREÓIDE PROTETOR PLUMBÍFERO ADULTO PARA A TIREÓIDE COM ESPESSURA DE CHUMBO EQUIVALENTE DE 0,35 A 0,50MM PB. COM ACABAMENTO LISO, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E QUÍMICAMENTE ESTERILIZÁVEL.	UND					2				2
120	QUADRO BRANCO - TAMANHO: 180CM X 90 CM QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO. TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL. PORTA MARCADOR E APAGADOR	UND				2		75	5		137
121	REANIMADOR AUTOINFLÁVEL ADULTO - MÁSCARA AUTOINFLÁVEL ADULTO COM MÁSCARA TRASPARENTE, UTILIZADO PARA REANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E UNIDADES INTENSIVAS PARA VENTILAR O PULMÃO DO PACIENTE EM CASO DE ENFARTO, ASFIXIA E AFOGAMENTO. O AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO OFERECE CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. QUANDO UTILIZADO, FORNECE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO.	UND					28				28
122	REANIMADOR AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICO - MÁSCARA AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICA, AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - MD O AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, UTILIZADO PARA REANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS.	UND					28				28





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

123	ROTEADOR DUAL BAND DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES EM AMBIENTES CORPORATIVOS, COMO EMPRESAS ENTRE OUTROS LUGARES. ALEM DE SUPOSTAR ATÉ 200 USUÁRIOS CONECTADOS POR AP E ALCANÇAR A VELOCIDADE DE ATÉ 1.2 GIGABITES (1200 MBPS), É COMPATIVEL COM O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO WISEFI, QUE PERMITE DESCOBRIR DE FORMA AUTOMÁTICA TODOS OS ACCESS POINTS INTELBRAS E GERENCIÁ-LOS DE UM ÚNICO LUGAR. TRANSIÇÃO ENTRE OS APS SEM QUEDAS DE CONEXÃO COM TECNOLOGIA HANDOFF SUPORTE A ATÉ 200 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS TECNOLOGIA DUAL BAND 802.11AC TECNOLOGIA QUALCOMM DE ÚLTIMA GERAÇÃO COMPATIVEL COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO WISEFI TECNOLOGIA POE 802.3AF PARA OTIMIZAR A INSTALAÇÃO DESIGN SOFISTICADO E COMPACTO ACOMPANHA FONTE POE VELOCIDADE DE 1200 MBPS - 300 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ) 1 PORTA GIGABIT 1000MBPS 2 ANTENAS INTERNA DE 3DBI ATÉ REDES WI -FI SIMULTÂNEAS; 16 SSIDS GERENCIAMENTO STAND ALONE OU GERENCIÁVEL EM CLUSTER ATRAVÉS DO WISEFI COMPATIBILIDADE COM FACEBOOK WI-FI TRANSIÇÃO ENTRE OS APS SEM QUEDAS DE CONEXÃO COM TECNOLOGIA HANDOFF SUPORTE A ATÉ 200 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS TECNOLOGIA QUALCOMM DE ÚLTIMA GERAÇÃO TECNOLGIA POE 802.3AF PARA OTIMIZAR A INSTALAÇÃO DESIGN SOFISTICADO E COMPACTO DESEMPENHO TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 1200 MBPS THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA 300 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ) DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS ATÉ 200 (100 2.4 GHZ + 100 5 GHZ) TIPO OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO 3 DBI NÚMERO DE ANTENAS 2 x 2 POE, TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VAC 50/60 HZ, SAÍDA 48 V 320 MA, ACOMPANHA FONTE POE	UND	6	2	26	3					37
124	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ROUPEIRO DE AÇO COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 4 VÃOS COM 4 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO, VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO, PÉS REMOVÍVEIS.	UND		2						54	
125	SANDUICHEIRA - COM FUNÇÃO GRILL, CAPACIDADE PARA PREPARO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SANDUICHES, CHAPAS ANTIADERENTES ONDULADAS, LÂMPADA SINALIZADORA DE FUNCIONAMENTO, 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UND			22					5	

265
Página
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. SANTA QUITÉRIA - CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

126	<p>SCANNER DE MESA - VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 70 PPM (MONO) E 35 PPM (COLOR) DIGITALIZAÇÃO SIMPLES ATRAVÉS DE UM TOQUE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A4, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO E RECIBOS DIGITALIZAÇÃO PARA VÁRIOS DESTINOS, INCLUINDO PDF PESQUISÁVEL, OCR, E-MAIL E PEN DRIVE CAPTURA, PRECISA DE DOCUMENTOS COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200X1200DPI INCLUI GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS E SOFTWARE DE CARTÕES DE VISITA PARA WINDOWS PC E MAC CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ADS-2200, ADAPTADOR AC, GUIA DE CONFIGURAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO, GARANTIA E REGISTRO DO PRODUTO INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (LXAXP): 29.9 X 20.6 X 17.8CM PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 2.5KG • DIGITALIZAÇÃO: 2-IN-1 SCANNING; SIM DIGITALIZAÇÃO DUPLEX: SIM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 3000 POR DIA VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM (MONO) E 48 PPM (COLOR) MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 50 FOLHAS EM CORES, EM PASSAGEM ÚNICA ÁREA MÁXIMA DO SCANNER: ATÉ 21,6CM X 86,3CM ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 21,6CM X 86,3CM RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600DPI • GERAL: INTERFACE USB DIRETA: SIM INTERFACE PADRÃO: USB 2.0 ALTA VELOCIDADE GARANTIA: 1 ANO VOLTAGEM: 110W VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 35PPM COLOR E 70PPM MONO TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6CM (L) X 86,3CM (C) RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200X1200DPI PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS (ENTRADA) / 24 BITS (SAÍDA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR CA (110-120V, INCLUSO) CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS EM CORES, EM ÚNICA PASSAGEM • REQUISITOS DE SISTEMA: SOFTWARES INCLUSOS: IPS (WINDOWS E MACOS), NUANCE PAPERPORT 14 SE (WINDOWS), NEWSOFT PRESTO! PAGEMANAGER (MASOS), NEWSOFT PRESTO! BIZCARD OCR (WINDOWS E MACOS) E CONFIGURAÇÃO REMOTA SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS® 8, WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® XP (HOME & PROFESSIONAL) / MAC® OS X V10.6.X, V10.7.X, V10.8.X / LINUX® COMPATÍVEL COM TWAIN / ISIS: SIM (DRIVER TWAIN E ISIS INCLUSOS) FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA: PC (ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL E OCR), FTP, PENDRIVE USB E DISPOSITIVOS MÓVEIS</p>	UND	5	1	0	2	8
-----	---	-----	---	---	---	---	---





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

127	SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS MODELO DE MESA. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL ENTRE 10° E 12° SEMANA REGULAGEM DE VOLUME BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM FONE DE OUVIDO BI AURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL. FAIXA DE MEDIDA BCF 50 A 210 BATIDAS POR MINUTO. CARREGADOR DE BATERIA. BATERIA 12 V X 1,3 AH RECARREGÁVEL. BIVOLT (110-220).	UND	29					29	
128	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE E INOVADORA QUE ECONOMIZA ATÉ 15% DE ENERGIA SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS. AUTO MDI / MDIX E AUTO NEGOCIAÇÃO DESIGN DE PLUG PLAY HOMOLOGADO ANATEL. O SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS TL-SG1016D FORNECE UMA MANEIRA FÁCIL DE FAZER A TRANSIÇÃO PARA GIGABIT ETHERNET. TODAS AS 16 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI / MDIX, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SE PREOCUPAR COM O TIPO DE CABO, BASTA LIGAR E USAR. ALÉM DISSO, COM A INOVADORA TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE, O TL-SG1016D PODE ECONOMIZAR ATÉ 40% DO CONSUMO DE ENERGIA, TORNANDO-SE UMA SOLUÇÃO ECOLÓGICA IDEAL PARA A REDE DE SUA EMPRESA.	UND	65					65	65
129	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 - TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE E INOVADORA QUE ECONOMIZA ATÉ 15% DE ENERGIA SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS. AUTO MDI / MDIX E AUTO NEGOCIAÇÃO DESIGN DE PLUG PLAY HOMOLOGADO ANATEL. O SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS TL-SG1016D FORNECE UMA MANEIRA FÁCIL DE FAZER A TRANSIÇÃO PARA GIGABIT ETHERNET. TODAS AS 16 PORTAS SUPORTAM AUTO MDI / MDIX, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SE PREOCUPAR COM O TIPO DE CABO, BASTA LIGAR E USAR. ALÉM DISSO, COM A INOVADORA TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE, O TL-SG1016D PODE ECONOMIZAR ATÉ 40% DO CONSUMO DE ENERGIA, TORNANDO-SE UMA SOLUÇÃO ECOLÓGICA IDEAL PARA A REDE DE SUA EMPRESA.	UND	25			5		25	30 6 66
130	TELÃO PARA PROJETOR MULTIMÍDIA - TELÃO PARA DATASHOW. COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO PARA CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE), CONSTITUÍDA EM ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA NA COR PRETA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES, EMPUNHADURA DE PLÁSTICO, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), PERMITE AJUSTAR A ALTURA DESEJADA DEVIDO AO SEU SISTEMA DE MÚLTIPLAS PARADAS (POSIÇÕES), TRAVA DA HASTE E DA EMPENHADURA; SISTEMA CLIQUE. FORMATO: VÍDEO 4:3, DIAGONAL (POLEGADAS) - 97". ÁREA DE PROJEÇÃO (A.B) - 1967X1470MM"	UND	10			1		10	30 5 47





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

	UND	10	10	140	8	10	150	50	50
137	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 3 VELOCIDADE E 06 PAS, COM POTENCIA DE MOTOR DE 200 W								
138	VENTILADOR DE PAREDE (60 CM): VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT - OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E ATRÁS, GRADE REMOVÍVEL, 200W; TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES.	UND	10	10	140	8	10	150	50
									378

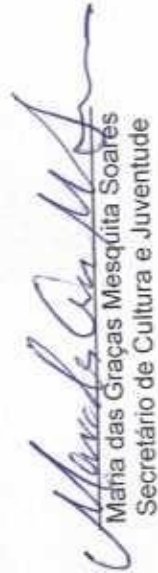
Santa Quitéria - CE, 24 de agosto de 2020.

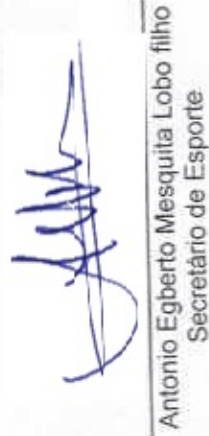

Antonio Carlos Ferrer Cavalcante
Secretário de Administração e Finanças


Rinaldo Cavalcante Magalhães
Secretário de Agricultura


Iradir Gomes de Paiva
Secretária de Educação


Diego Magalhães Timbó
Secretário de Saúde


Maha das Graças Mesquita Soares
Secretário de Cultura e Juventude


Antonio Egberto Mesquita Lobo filho
Secretário de Esporte





ANEXO II
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020-SAF/SRP.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:
CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone, e-mail:
Representante Legal:

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020-SAF/SRP, apresentamos a presente proposta para Registro de Preços para futura e eventual contratação para aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliário, informática e outros equipamentos para as Secretarias Municipais, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

Outrossim, declaramos que:

a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carrego e descarrego;

b) os produtos serão entregues na cidade de Santa Quitéria.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) a efetuar a completa entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de __ (____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2020

carimbo e assinatura do
responsável legal



**ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020-SAF/SRP

DECLARAÇÃO

_____ (nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____,
sediada a _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____ portador(a) da da Carteira de Identidade
n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA:

a) sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

(Localidade), ____ de _____ de 2020.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020-SAF/SRP

_____ (nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____,
sediada a _____ (endereço completo), para efeito de participação no referido Pregão
Eletrônico, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação
como _____ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou
empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não
está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do
tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da
Lei Complementar n.º 147/2014.

(Localidade), ____ de _____ de 2020.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-FMS
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2020, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito à Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Bairro Piracicaba nesta cidade de Santa Quitéria - Ceará, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, entre o Município de Santa Quitéria e os fornecedores, conforme deliberação da Ata de Pregão Eletrônico nº ____/2020-_____, do respectivo resultado homologado, publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em ____/____/2020, que será assinada pelo responsável do órgão gestor deste Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos fornecedores detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2020-FMS, sujeitando-se as partes às normas constantes dos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliário, informática e outros equipamentos para as Secretarias Municipais, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2020-FMS, no qual restaram classificados em primeiro lugar e seguintes os licitantes signatários, conforme Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Administração e Finanças, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais e horários constantes nas ordens de compra.



6.2. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratos de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento poderão ser efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REALINHAMENTO DE PREÇOS.

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município, na proporção dos bens licitados, segundo as autorizações de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo Único deste instrumento.

8.2. Por ocasião do fornecimento dos bens o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

8.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a Contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Contratante.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata são fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal



situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio econômico-financeiro não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço estipulado no item anterior.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras da Prefeitura de Santa Quitéria.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) fornecer os bens de forma a não comprometer o funcionamento do Contratante.
- g) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- h) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual; de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;



- l) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os bens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento..
- m) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o bem entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- n) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município, a correção ou substituição, dos produtos que não atenderem as especificações do Termo de Referência;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- q) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. o fornecedor detentor do registro autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o bem deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e novo.

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, execução parcial ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, periodicamente, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro.

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação por afixação do quadro de aviso da Prefeitura de Santa Quitéria, ou em Jornal de Circulação Estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do bem.

12.7. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santa Quitéria e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do bem, por dia de atraso na entrega de qualquer bem registrado solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento, até o limite de 09% (nove por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.4. A ausência dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais, à época da expedição das competentes ordens de autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.



- 16.2.** O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 16.4.** O Contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

20.1. O foro da Comarca de Santa Quitéria é o competente para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria -Ce, __ de _____ de 2020.

**ÓRGÃO GESTOR
RESPONSÁVEL**

CARGO

ASSINATURA

Secretaria de _____

CPF. _____ RG _____ - _____
Secretário(a) de _____

**DETENTOR DO
REGISTRO DE PREÇOS -
REPRESENTANTE**

CARGO

ASSINATURA

(EMPRESA)

CNPJ. _____

CPF. _____ RG _____ - _____

Testemunhas:

Nome: _____
CPF.: _____

Nome: _____
CPF.: _____



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2020, celebrada entre o Município de Santa Quitéria e a empresa _____ cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 04/2020-FMS.

EMPRESA:					
CNPJ:				FONE:	
END.:				E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTDE.	UND	1. ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR

Santa Quitéria -Ce, __ de _____ de 2020.

ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL

CARGO

ASSINATURA

Secretaria de _____

CPF. _____ RG _____ - _____

Secretário(a) de _____

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS - REPRESENTANTE

CARGO

(EMPRESA)

CNPJ. _____

CPF. _____ RG _____ - _____



**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º ____/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E A EMPRESA

_____ PARA AQUISIÇÃO DE**

O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.725.138/0001-05 e CGF. 06.920.205-5, com sede à Rua Professora Enestina Catunda nº 50, Planalto da Piracicaba, na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), Secretário de _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sr.(a) _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Eletrônico nº 04/2020-SAF/SRP, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário de _____, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a aquisição de _____, para atendimento da Secretaria de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva por parte da **CONTRATADA**.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até ____ de _____ de 20____.

04.03. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado à Rua Avenida Joaquim Eurico Lobo, 160, Bairro Primavera - Santa Quitéria- Ceará -CE, de onde seguirá para o endereço determinado pela Secretaria contratante, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____
(_____).



05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. R\$	PREÇO TOTAL
	VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos produtos e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

06.03. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município de Santa Quitéria, nas seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Fornecer os produtos que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir o produto fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

09.03. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem na Secretaria Ordenadora da Despesa.

09.05. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

09.06. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

09.07. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.08. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pela Secretaria Ordenadora da Despesa.
- 10.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 10.6. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
 - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, pela não execução parcial ou total do contrato.
 - d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
- 11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.01. A Secretaria de _____ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Ordenadora da Despesa;
 - b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas ou marcas diferentes da ofertada na proposta;



- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Contratante, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Santa Quitéria-Ceará, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE -

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF.: _____

Nome: _____

CPF.: _____

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Felipe Chrystian Paiva Ferreira - OAB/CE 56340